



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 3.949, de 20 de setembro de 1.994.

"Regulamenta o uso da Tabela de Correção Monetária a ser aplicada aos débitos fiscais de qualquer natureza em atraso, inclusive Multas de qualquer espécie".

JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, no uso de suas atribuições legais e, considerando o constante no Processo Interno nº 100/94-DDA.;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica regulamentado o uso da Tabela de Correção Monetária, Anexo I, a ser aplicada aos débitos fiscais de qualquer natureza em atraso, inclusive Multas de qualquer espécie, para os pagamentos a serem efetuados no mês de setembro de 1994, de acordo com a Lei nº 1757/89 e Decreto nº 3404/91, alterado pelo Decreto nº 3568/92.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 20 de setembro de 1.994.

JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Secretaria Municipal da Administração e Fazenda - Departamento de Administração e publicado no Quadro de Editais do Paço Municipal na mesma data.

NEUSA MARIA FONSECA
DIRETORA DO DEPTº DE ADMINISTRAÇÃO



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 3.949/94 - Fls.03.

AGOSTO/94	1.68%	1.18%	UMA	1.18%
JULHO/94	6.95%	4.87%	DUAS	6.04%
JUNHO/94	50.75%	35.53%	TRES	41.57%
MAIO/94	45.10%	31.57%	QUATRO	73.14%
ABRIL/94	46.22%	32.35%	CINCO	105.49%
MARCO/94	43.47%	30.43%	SEIS	135.92%
FEVEREIRO/94	41.98%	29.39%	SETE	165.31%
JANEIRO/94	41.31%	28.92%	OITO	194.22%
DEZEMBRO/94	36.84%	25.79%	NOVE	220.01%
NOVEMBRO/93	35.56%	24.89%	DEZ	244.90%
OUTUBRO/93	33.92%	23.74%	ONZE	268.65%
SETEMBRO/93	35.48%	24.84%	DOZE	293.48%
AGOSTO/93	35.69%	24.98%	TREZE	318.47%
JULHO/93	30.72%	23.74%	QUATORZE	342.21%
JUNHO/93	32.82%	22.97%	QUINZE	365.18%
MAIO/93	29.94%	20.96%	DEZESSEIS	386.14%
ABRIL/93	27.75%	19.43%	DEZESSETE	405.57%
MARCO/93	27.26%	19.08%	DEZOITO	424.65%
FEVEREIRO/93	24.98%	17.49%	DEZENOVE	442.13%
JANEIRO/93	30.35%	21.25%	VINTE	463.38%
DEZEMBRO/92	25.24%	17.67%	VINTE E UMA	481.05%
NOVEMBRO/92	21.89%	15.32%	VINTE E DUAS	496.37%
OUTUBRO/92	26.46%	18.52%	VINTE E TRES	514.89%
SETEMBRO/92	24.41%	17.09%	VINTE E QUATRO	531.98%

Ferraz de Vasconcelos, 20 de setembro de 1.994.


JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON
PREFEITO MUNICIPAL